



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 02/87.

Assegura ao Vereador a Aplicação dos Dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 19/12/85...

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo Estado do / Espírito Santo, Usando de Suas Atribuições Legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou a seguinte RESOLUÇÃO, Aprovada na Sessão Ordinária de 23 de março de 1987:

- ARTIGO 1º - Fica Assegurado ao Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a partir do Exercício de 1986, a Aplicação dos dispositivos / da Lei complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 1985.
- ARTIGO 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Vereador fará Jus ao recebimento da diferença da Remuneração do Exercício de 1986, / tomando-se por base, para seu cálculo os valores recebidos pelo / Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, naquele Exercício, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Artigo 4º da Lei complementar nº 25, de 02/07/75, com a alteração que lhe foi imprimida pela Lei complementar nº 38, de 13/11/79 e na Lei complementar nº 50, de 19/12/85.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotação Orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
- ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, Em 23 de março de 1987.

BRAZ DELPUPO - Presidente

Braz Delpupo

JOSIAS VIEIRA DE MELO - Vice-Presidente

Josias Vieira de Melo

ALDI MARIA CLAIMAN TERRA - 1ª Secretária

Aldi Maria Claiman Terra